



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

01  
88

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo administrativo Nº 64108.028724/2022-16

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório nº 06/22 do SEC SAU, de 05 de abril de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do material, com a(s) empresa(s) MARIA GORETE NOGUEIRA, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do material em questão, estimada em R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo DGP, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2021NC401520 de 25 de janeiro de 2022.

Petrolina-PE, 05 de maio 2022.

[Redação]

1º Ten

Ch da Salc do 72º Btl Mtz



02  
88

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”  
(35º BI / 1968)

Parte Requisitória Nrº 06/2022 – Sec Sau

Petrolina, PE – 05 de Abril de 2022.

Do Ch da Sec Sau

Ao Sr. Ordenador de Despesas do Batalhão  
Assunto: Recarga de Cilindros para  
Oxigênio Medicinal para esta Formação  
Sanitária.

Nos termos contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar **GÁS COMPRIMIDO**, para atender as necessidades da seção de saúde do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, descentralizado pelo Departamento Geral de Pessoal.


- 1º TEN

Chefe da Seção de Saude do 72º BI Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo a abertura do processo de dispensa de licitação.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 5.450/05 e na Lei nº 10.520/02.


- CAP

Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz

03  
8

**RELAÇÃO DAS NECESSIDADES**

<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
433103	GÁS COMPRIMIDO 1m <sup>3</sup>	21
433103	GÁS COMPRIMIDO 3m <sup>3</sup>	02

*[Handwritten signature]*



**1º TEN**

**Chefe da Seção de Saúde do 72º BI MZ**

## 7. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Autorização

Com referência à Requisição nr 06/2022 - Seç Sau, de 04 de Abril de 2022, do Chefe da Seção de Saúde ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas dessa UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins de cumprimento do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Ch Seç Sau, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

## 8. TRANSCRIÇÃO DE RADIOGRAMA

### Aviso de Convocação

NR 01 - 71 BIMTZ VG DE 29 MAR 22 PT INFO AVISO CONVOCAÇÃO 22 VG DATA INSC 04 A 22 ABR 22 PT ECHM/CET - ESTÁGIO BÁSICO DE CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO (EBCT) VG EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL PARA CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO MÚSICO PT SEGUINTE CLAROS PTPT TROMPETE EM SIB VG 03 (TRÊS) CADASTRO RESERVA PTVG SAXOFONE TENOR EM SIB VG 01 (UMA) VAGA VG RESERVA 02 (DUAS) PTVG TAROL VG 01 VAGA VG RESERVA 02 (DUAS) PTVG PRATOS VG VAGA 01 (UMA) VG RESERVA 02 (DUAS) PT DÚVIDAS ENTRAR CTT ST DIONISIO (87) 98149 7692 PT TEN CEL BRITO CMT 71 BIMTZ.

(Transcrição do Radiograma nº01-71º BI Mtz, de 29 MAR 22)

Em consequência: Regente da Banda e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

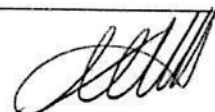
(Solução da nota nº 60561 S3 de 4 ABR 22)

## 9. PASSAGEM DE FUNÇÃO

### Concessão de Prazo

Concedo ao [REDACTED] a contar de 4 ABR 22, até 04 (quatro) dias úteis para passagem de carga e encargos de Adjunto da Seção FUSEx da OM ao 1º Sg [REDACTED], de acordo com nº "3" do Art 131 do RAE.

Em consequência: o Ch 1ª Seç, Ch Fisc Adm, Ch FUSEx, Cmt SU e demais interessados tomem



05  
86

conhecimento e providências.

(Solução da Nota nº 60549 - FUSEx, de 01 ABR 22, confeccionada pelo 1º Sgt B [redacted] e verificada pelo Cap [redacted])

### 10. PESQUISA DE PREÇOS

#### Designação

Designo de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sob as orientações da IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020- SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a Serviços de Saúde referente ao Credenciamento de novas OCS (Organizações Civas de Saúde) e PSA (Profissionais Autonomos de Saúde), com o objetivo de obter parâmetros para as contratações para 2023.

3º Sgt [redacted]

Em consequência, Ch FUSEx, Ch 1ª Seç, SALC, Cmt 2ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução da Nota nº nº 60472 - FUSEx, de 30 MAR 22, confeccionada pela 1º Sgt [redacted] verificada pelo ([redacted]))

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020- SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a Recarga de Cilindros para Oxigênio Medicinal, referente à Requisição Nr 06/2022 - Seç Sau, de 04 de abril de 2022.

[redacted]

Em consequência, Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Ch Sec Sau, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 60559 - Seç Sau, de 04 ABR 22, confeccionada pela 3º Sgt [redacted] verificada pelo 1º Ten ([redacted]))

[redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

06  
88

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Processo administrativo Nº 64108.028724/2022-16

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação por dispensa de licitação conforme Art 7º, § 2º e inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC401520/DGP 25 de janeiro de 2022

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300063	2	171500	0170270013	309030	167505	D8SAFUSUGPD	R\$51854,65

Petrolina-PE, 05 de abril de 2022.

[Redacted signature area]

- CAP

Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz

SIAFI 2022 - CONTABIL - DEMONSTRA - DIARIO (CONSULTA PESSOAL - GESTOR)

26/01/22 11:49

DATA EMISSAO : 25Jan22 VALORIZACAO : 25Jan22 NUMERO : ZUZZNC401520  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I M. C

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA

O RECURSO DEVERA SER APLICADO CONFORME LEGISLAÇÃO FM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PL  
300063 2 171500 0170270013 339030 167505 D8SAFUSUGPD

VALOR  
51.854,65





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

08  
S

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Processo administrativo Nº. 64108.028724/2022-16

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

A contratação por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de **Gás Comprimido** para a prestação de serviços de saúde para o Batalhão, e carecendo deste investimento para melhorar manter a eficiência dos trabalhos.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 05 de Abril de 2022.

- CAP

Ordenador de Despesas do 72º BIm Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º BI / 1968)  
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 64108.028724/2022-16

**1. OBJETO**

1.1 A contratação da aquisição, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QNT
1	GÁS COMPRIMIDO 1m <sup>3</sup>	433103	UND	21
2	GÁS COMPRIMIDO 3m <sup>3</sup>	433103	UND	02

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição do objeto acima elencado atenderá às necessidades da seção de saúde do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da **Recarga de Cilindros para Oxigênio Medicinal** para a prestação de serviços de saúde para o Batalhão, e carecendo deste investimento para melhorar manter a eficiência dos trabalhos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 3.630,00 ( Três mil e Seiscentos e Trinta reais)**. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal ~~constando detalhadamente as informações:~~ **informações:**

7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de ~~aceitação e recebimento~~ **definitivos**;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10  
9/6

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.2** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.3** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**10.7** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

34  
8

Petrolina-PE, 05 de Abril de 2022.

[Redacted]

- 1º Ten

Ch SALC do 72º B I Mtz

Aprovo, em 05 de Abril de 2022.

[Handwritten signature]

[Redacted]

- CAP

Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

**1. OBJETO:** Recarga de Cilindros para Oxigênio Medicinal.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 a 05 de Abril de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **MENOR PREÇO**.

15  
88

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020- SEGES/ME:

( x ) I - PAINEL DE PREÇOS (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2020/>);

Objeto	Und. Fornec.	Qtd	Nome /UASG/Licitação/Nr Item de referência	Preço Unit. (em R\$) de referência	Média obtida na Pesquisa de Preço
GÁS COMPRIMIDO	M³	1	160529 - Pregão Nr 41/2021 Item Nr 03	R\$290,00	R\$ 326,00
GÁS COMPRIMIDO	M³	1	927027 Pregão Nr 03/2021 Item Nr 04	R\$ 290,00	R\$ 326,00
GÁS COMPRIMIDO	M³	1	160226 Pregão Nr 62/2021 Item Nr 01	R\$300,00	R\$ 326,00
GÁS COMPRIMIDO	M³	1	927975 Pregão Nr 11/2021 Item Nr 01	R\$ 424,00	R\$ 326,00

#### Observação:

No que se refere à utilização da ferramenta PAINEL DE PREÇOS (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), inciso I do Art.5º, foram identificados alguns óbices, a saber:

- 17
- 1) O site do Painel de Preços é de livre acesso e utilizado no âmbito de todo o Governo Federal, ou seja, há grande número de acessos simultâneos ao mesmo. Este fato torna o site pesado e muitas vezes instável;
  - 2) A internet fornecida pelo 5ª CTA ao 72º BI Mtz é limitada e, atualmente, não atende à demanda da Unidade. Tal fato impede o acesso de forma eficaz ao sistema do Painel de Preços que, nas raras vezes em que carrega, demora muito tempo para aparecer os parâmetros para busca ou, ainda, mostra resultados diferentes do que foi buscado;
  - 3) As Unidades do Exército Brasileiro são impedidas de contratar Serviço de Internet com recursos da UO Comando do Exército, a não ser quando o Centro de Telemática responsável não consegue realizá-los, o que não é o caso do 72º BI Mtz/5º CTA;
  - 4) Utilizando recursos de Destaque, esta UG contratou serviço de internet para o Escritório da Operação Carro Pipa, porém, o mesmo, por sofrer limitação de recursos/quantidade contratada, apenas supre a necessidade de acesso aos sistemas essenciais àquela operação, a saber, GPIPA BRASIL e GCDA.

Assim sendo, optou-se por realizar pesquisa de preços através da ferramenta Banco de Preços do Sistema de Acompanhamento Gerencial – SAG, tendo em vista que este sistema, permitido acesso apenas pela EBnet, faz a compilação dos dados do Painel de Preços/Comprasnet. Ou seja, seu acesso é restrito e as informações são idênticas às apresentadas no site do Painel de Preços.


Sua utilização enquadra-se no inciso II do Art. 5º da IN nº 73.

Sua utilização está pacificada e já foi alvo de apreciação, conforme a seguinte documentação:

- 5) O DIEx nº 362-S1/7ª ICFEx – CIRCULAR, EB: 64606.006520/2019-16, de 18 de outubro de 2019, do Chefe da 7ª ICFEx, encaminhou às suas UGV o Guia de Orientação da Pesquisa de Preços da 3ª ICFEx que prevê, no seu item 2.1 e 2.1.b, a utilização do SAG;
  - 6) Tal fato ainda foi ratificado através do Boletim Informativo Nº 10 (Outubro/2019) da 7ª ICFEx;
  - 7) O DIEx nº 64-SGS/SDIR/DIR, de 13 de fevereiro de 2020, do Subdiretor de Gestão Orçamentária, também pacifica a utilização do referido sistema.
- ( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- ( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:
- ( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dia.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, chegou-se Ao:



38

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Recarga de Cilindros DE USO MEDICINAL	MARIA GORETE NOGUEIRA	[REDACTED]	AV. Transnordestina, 282- Jd. São Paulo, Petrolina-PE CEP: 56.314-010	[REDACTED]	01/04/2022	R\$ 240,00

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta SAG/PAINEL DE PREÇOS. Da mesma, resultou-se num valor de média em comparativo para cada item com o respectivo preço de referência:

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)	Menor Preço (em R\$)
1	GÁS COMPRIMIDO	R\$ 240,00	R\$ 290,00

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina-PE, 05 de Abril de 2022.

[REDACTED]

1º TEN

Chefe da Seção de Saúde

C



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

C

MEDIA  
**R\$ 326,00**

MEDIANA  
**R\$ 295,00**

MENOR  
**R\$ 290**

FILTROS APLICADOS:

Descrição: **FILTROS APLICADOS**

Descrição Complementar: **GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:GÁS INCOLOR, FORMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOLA, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2**

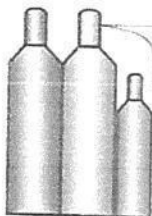
Identificação do Item de Compra: **1602260600062202100001, 927975050000112021000001, 160529060000412021000003, 92702705000032021000004**

Ano da Compra: **2021, 2022**

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00003	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	LITRO		1	R\$290	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	06/04/2021
00093/2021	00004	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CUBICO	430		R\$290	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONJINHAS	12/05/2021
00062/2021	00001	Dispensa de Licitação	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CUBICO	1		R\$300	A F CARLIOTTO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	09/07/2021
00011/2021	00001	Pregão	433103	GÁS COMPRIMIDO	METRO CUBICO	800		R\$424	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927975 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA ES	04/08/2021

19



**CABUGÁS**

Maria Gorete Nogueira - ME

Distribuidor de Oxigênio, Acetileno, Argônico  
Nitrogênio e Produtos de Oxi-corte

20

AO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTOZIADO  
AV. CARDOSO DE SÁ, S/N – VILA EDUARDO  
PETROLINA-PE

Att.: Setor de Compras .

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL

Prezados Senhores:

Apresentamos preços e condições para o fornecimento das recargas do gás acima citado, acondicionado em cilindros de aço, para atender as necessidades do 72º BIMTZ.

- 21 (vinte e uma) Recargas para Oxigênio Medicinal tipo PPU – R\$ 150,00 a unidade.  $21 \text{un} \times \text{R\$ } 150,00 = \text{R\$ } 3.150,00$
- 06m<sup>3</sup> - Recargas de cilindros para oxigênio medicinal capacidade 3m<sup>3</sup> - R\$ 240,00 a unidade.  $2 \times \text{R\$ } 240,00 = \text{R\$ } 480,00$

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta) reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez) dias

Petrolina, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,


- ME

Avenida Transnordestina, 282 – Jardim São Paulo – Petrolina-PE – CEP – 56.314-010

C.N.P.J – 

Insc. Estadual 





21  
SK

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2022**

Objeto: Recarga de cilindros para oxigênio medicinal  
Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/04/2022 - 08:00h  
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 13/04/2022 - 09:30h  
Preferência ME/EP/EQUIPARADAS: Sim  
Observações Gerais: A empresa vencedora da referida cotação eletrônica, cujo valor do lance esteja abaixo do valor de referência, deverá encaminhar, via e-mail licitacao72@gmail.com, as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal.

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

**Item: 1**

**Descrição: GÁS COMPRIMIDO**

**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

**Quantidade:** 21 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico

**Valor de referência:** R\$ 3.150,00

**Valor do menor lance:** Não houve propostas para este item

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30

**Endereço entrega do produto:** Avenida Cardoso de Sá, S/nº - Vila Eduardo - Petrolina - PE

**Item: 2**

**Descrição: GÁS COMPRIMIDO**

**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico

**Valor de referência:** R\$ 480,00

**Valor do menor lance:** Não houve propostas para este item

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30

**Endereço entrega do produto:** Avenida Cardoso de Sá, S/nº - Vila Eduardo - Petrolina - PE

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
<b>Propostas/Lances (5 melhores)</b>			
<b>Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Horário</b>

Não houve lances para este item.

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA.	Não houve proposta.	18/04/2022 15:33:57





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23  
8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA**  
CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:27 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **755A.59A5.21C0.F7CD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

24

8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 14045537/2022

Expedição: 04/05/2022, às 10:54:20

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, ~~contiver~~ ~~força~~ ~~executiva~~.

Voltar

Imprimir

25  
88

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** [REDACTED]  
**Razão Social:** MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA  
**Endereço:** AV TRANSNORDESTINA 282 / JARDIM SAO PAULO / PETROLINA / PE / 56314-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2022 a 15/05/2022

**Certificação Número:** 2022041600282035404537

Informação obtida em 04/05/2022 10:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000002789359-65**

Data de Emissão: **04/05/2022**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA ME**

Endereço:

Bairro: **JARDIM SAO PAULO**

Município: **PETROLINA**

Inscrição Estadual:

CNPJ:

CNAE Principal: **4789-0/99**

CEP: **56.314-010**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **01/08/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

27  
S

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2022 16:32:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA  
CNPJ: ██████████

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

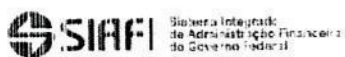
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 13 de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

PF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora de pesquisa:
[REDACTED]	[REDACTED]	Adequado	18/04/2022 16:35

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	242

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
05/05/2022	Ordinário	64108.028724/2022-16	0,0000	3.630,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
	MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA	56314-010
<b>Endereço</b>		
TRANSNORDESTINA 282 JARDIM SAO PAULO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SEÇÃO DE SAÚDE DO 72ºBIMTZ, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 06/2022-SEC SAU/72ºBIMTZ, DE 05ABR22. 2022NC401520-DGP, DE 25JAN22.

**Local da Entrega**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

**Informação Complementar**

16018306000352022 - UASG Minuta: 160183

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
004	10/05/2022 13:46:04	Alteração

Data e hora da consulta: 10/05/2022 13:59

Usuário: \*\*\*.612.583-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00

**Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2	3.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	21,00000	150,0000	3.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2	480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	6,00000	80,0000	480,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted]

\*\*\*.483.616-\*\*

10/05/2022 13:46:04

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted]

\*\*\*.614.993-\*\*

05/05/2022 11:30:06

Versão	Data/Hora	Operação
004	10/05/2022 13:46:04	Alteração



31  
8

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º BI / 1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao 05 dia do mês de maio do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.028724/2022-16 contendo 31 folhas.

Petrolina-PE, 05 de maio de 2022

Sp

[Redacted Signature]

CB

Aux Saic do 72º BMTZ